



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, SEGURANÇA DESARMADA, a fim de atender serviços e necessidades dos eventos departamentos dentro do município.
- 1.2.** O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 1.1.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

A contratação dos serviços de segurança e vigilância desarmada para os eventos de curto prazo e itinerantes da cidade é um passo crucial na garantia do sucesso e da segurança dessas celebrações. Com eventos tão diversos como o Ilha Verão, Carnaval, Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon, a cidade se torna um polo de atividades culturais e recreativas ao longo do ano, atraindo tanto moradores quanto visitantes de diversas regiões.

Esses eventos não são apenas oportunidades para entretenimento, mas também impulsionam a economia local, gerando empregos temporários em diversos setores. A contratação de empresas especializadas assegura a qualidade dos serviços prestados, contribuindo para o crescimento econômico e a sustentabilidade da região.

Para garantir o sucesso desses eventos, é essencial que os serviços contratados sejam de excelência e atendam às necessidades específicas de cada ocasião. Os prestadores de serviços selecionados devem não apenas possuir experiência na área, mas também um profundo entendimento das demandas e particularidades da comunidade local. A capacitação dos profissionais para lidar com situações diversas e inesperadas é fundamental para garantir a eficácia e a segurança das operações durante os eventos.

Dessa forma, a contratação desses serviços não é apenas uma medida administrativa; é uma decisão estratégica que busca aprimorar a experiência dos participantes e assegurar a segurança dos eventos, fortalecendo o prestígio da cidade como anfitriã de celebrações bem-sucedidas.

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destes serviços é crucial para garantir a segurança do público, das equipes de trabalho, bem como das atrações durante os eventos municipais como Ilha Verão, Carnaval, Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara, Réveillon dentre outros. Os serviços de vigilância e segurança desarmada desempenham um papel fundamental ao

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



prevenir incidentes, responder a emergências e assegurar o bem-estar dos participantes. Sua inclusão é essencial para proporcionar uma experiência positiva e contribuir para o sucesso desses eventos.

2.1.1. Serviço de Vigilância Desarmada

A contratação de uma empresa especializada em serviços de vigilância desarmada é essencial para manter a ordem e a segurança durante os eventos municipais. Esses profissionais passam por treinamento rigoroso para lidar com uma variedade de situações, desde o controle de multidões até a resposta a emergências. Sua presença dissuade comportamentos indesejados e contribui para a tranquilidade dos participantes, criando um ambiente propício para o desenvolvimento do evento. Além disso, empresas especializadas têm experiência na alocação adequada de recursos, garantindo que o número correto de vigilantes seja designado para cada evento, de acordo com sua natureza e tamanho. Isso assegura uma cobertura eficaz e abrangente, independentemente das circunstâncias.

2.1.2. Serviço de Segurança Desarmada

A contratação de uma empresa especializada em segurança desarmada é fundamental para garantir a proteção e a ordem em todos os eventos municipais. Esses profissionais são treinados para identificar e neutralizar possíveis ameaças, mantendo um ambiente seguro e controlado para os participantes. Além disso, eles desempenham um papel crucial na gestão de multidões, facilitando o fluxo de pessoas e evitando aglomerações perigosas. Ao contratar uma empresa especializada, a cidade pode contar com uma equipe altamente qualificada e experiente, capaz de adaptar suas estratégias de segurança às necessidades específicas de cada evento. Isso garante que todos os aspectos da segurança sejam abordados de forma abrangente, desde o controle de acesso até a resposta a emergências, proporcionando tranquilidade aos organizadores e participantes.

2.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de eventos municipais bem-sucedidos e seguros é crucial para a cidade, especialmente considerando as celebrações itinerantes e de curto prazo que ocorrem ao longo do ano, como Ilha Verão, Carnaval, Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon. Nessas ocasiões, que geralmente acontecem na arena de eventos ou em espaços abertos, a contratação de serviços especializados de vigilância e segurança desarmada se torna ainda mais vital.

Durante esses eventos sazonais, a presença de profissionais treinados e experientes é essencial para garantir a segurança dos participantes em meio à multidão e ao fervor das festividades.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Os eventos como Ilha Julina, Ilha Blues e Festança Caiçara, que geralmente ocorrem em espaços abertos e de fácil acesso, requerem uma atenção especial à segurança e à integridade das instalações. Nesses casos, os serviços de vigilância desarmada são fundamentais para garantir que o local seja protegido e que os participantes se sintam seguros.

Por fim, durante as celebrações de Réveillon, onde grandes multidões se reúnem para celebrar a chegada do novo ano, a presença de profissionais de segurança é indispensável para garantir a segurança e a ordem durante os momentos de grande aglomeração.

Portanto, a contratação de serviços especializados de vigilância e segurança desarmada é não apenas necessária, mas também fundamental para o sucesso e a segurança desses eventos municipais de curto prazo e itinerantes. Esses profissionais não apenas garantem a proteção dos participantes, mas também contribuem para a tranquilidade e o bem-estar de todos os envolvidos, tornando as celebrações memoráveis e livres de incidentes.

2.3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **fundamenta-se no artigo 82, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para possibilitar a contratação dos serviços indispensáveis, são definidas especificações técnicas que atendam precisamente às demandas da cidade, visando a otimização de recursos e a maximização dos benefícios. Essas especificações são formuladas considerando as características e requisitos específicos dos eventos municipais, assegurando a eficácia e a adequação dos serviços contratados para garantir o sucesso e a satisfação de todos os envolvidos.

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, garantindo a segurança e proteção das instalações durante os períodos diurno e noturno.

Horários de Prestação dos Serviços:

- Turno Diurno: Das 06h às 19h

- Turno Noturno: Das 19h às 06h

Quantidade Estimada de Diárias: 680 diárias.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária

SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA



Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para cobrir os eventos municipais, com carga horária de 08 horas diárias por evento.

Quantidade Estimada de Diárias: 680 diárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- b) Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 140, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Os serviços serão realizados em diversos períodos durante o ano de 2025/2026.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no período de execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. Rotinas De Fiscalização Contratual:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por JOYCE CRISTINA CARDOSO WITASKI, CPF 418.362.238-70 cujo cargo é de Diretora, sendo esta denominada fiscal do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.4.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.1.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.5.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);

6.1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

6.1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

6.1.8.1. A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados após a entrega dos relatórios dos serviços realizados.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



- 7.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Diretor da pasta ou servidor expressamente designado;
- 7.3.** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.4.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;
- 7.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8. LOCAIS DE SERVIÇO

Os espaços serão previamente definidos conforme a demanda local, sendo responsabilidade do contratante fornecer essas informações com antecedência.

9. DOCUMENTAÇÃO

Conforme descrito no Edital deste Termo de Referência.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme descrito no Edital deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todos os encargos e benefícios decorrentes, bem como uniformes e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;
- b) Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;
- c) Alocar os seguranças devidamente capacitados nos respectivos postos, nos horários fixados pelo Contratante;
- d) Prestar demais serviços pertinentes à atividade;
- e) Efetuar a reposição da mão-de-obra nos Postos de Vigilância, em caráter imediato, em eventual ausência;



- f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados eventualmente acidentados ou com mal súbito;
- g) Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da Contratante;
- h) Designar, por escrito, no ato da assinatura do Contrato, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste objeto contratual;
- i) Manter, em caráter de reserva, para o caso de substituição, cobertura ou inclusão, colaboradores capacitados;
- j) Executar os serviços com o sigilo necessário;
- k) Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a plena realização do objeto deste contrato, a Prefeitura obriga-se a:

- a) Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- c) Exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1.** As despesas serão atendidas pela dotação orçamentária a seguir especificada para o presente exercício:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DIVISÃO DE TURISMO – 23.695.0010.1012 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FICHA 161.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato ficará a cargo do senhor DECILIO ALVES LOUSADA VENTURA, MATRÍCULA 686 e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Divisão de Turismo, sendo executada pela funcionária MARIA CELINA DOS SANTOS LINHARES, MATRÍCULA sob o nº 404148, cujo o cargo é de Secretaria.

Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



15. TABELA DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	R\$ UNIT. DIÁRIA ESTIMADO	R\$ UNIT. DIÁRIA	R\$ TOTAL DIÁRIA
1	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	680	Diária			
2	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	680	Diária			